



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 425/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

07.01.10.301.0191.1.002 – Construção Unidade de Saúde Bom Pastor

3.3.90.39.00.00.0326 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.00.0326 Obras e Instalações R\$ 340.000,00

4.4.90.52.00.00.0326 Equipamentos e Material Permanente R\$ 103.000,00

TOTAL R\$ 448.000,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 22 de março de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal